

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 32/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria GM/MS nº 389/2014, que redefiniu os critérios e parâmetros para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica;
- a Resolução CIB/RS nº 073 de 2013, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento estadual de leitos de UTI, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à Saúde do SUS no Estado;
- a Portaria GM/MS nº 2.776/2014, que aprovou diretrizes, ampliou e incorporou procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva;
- a Portaria SAS/MS nº 62/1994, que estabeleceu normas para o cadastramento de serviços que realizam procedimentos de correção estético-funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal no âmbito do SUS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 02/15,34/15, 36/15 e 37/15 respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- a renovação da Habilitação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia como Unidade para Assistência ao Indivíduo com Doença Renal Crônica (DRC).
- a habilitação de 8 leitos da UTI pediátrica tipo III do Hospital de Pronto Socorro para cofinanciamento estadual.
- a renovação da habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre em Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva.
- a habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre para realizar procedimentos de correção estético-funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o SUS.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 16 de agosto de 2015.**